Ata

Reunião: Reunião Ordinária Pública, número 18 do dia 16 de setembro de 2026

===No dia 16 de setembro do ano em curso, pelas nove horas e trinta minutos, no Espaço da Antiga Biblioteca Municipal, realizou a Câmara Municipal de Alter do Chão uma Reunião Ordinária Pública a que presidiu o Senhor Presidente da Câmara Municipal **Francisco José Cordeiro Miranda**, e em que participaram o Senhor Vice-Presidente **Martinho Manuel Casaca Azinheira** e os Senhores Vereadores, **Raquel Filipa Patrício Palmeiro**, **Francisco António Garcia Rolo** e **Luís Miguel Velez Marques.** ----------

=== Secretariou a reunião a Secretária de Apoio à Vereação, **Ana Malheiro**. ----------

=== Não esteve presente na reunião a Senhora Vereadora **Tânia Maria Barradas Falcão**, tendo a mesma justificado a sua ausência por motivos de ordem profissional, tendo sido substituída pelo Senhor Vereador **Luís Miguel Velez Marques**. ----------

=== Nos termos da alínea c) do artigo 39.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n. º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, considerar justificada a referida ausência. ----------

===Os trabalhos iniciaram-se com a votação da ata da reunião ordinária pública de 02 de setembro de 2026, que havia sido previamente distribuída, foi submetida à consideração da Executivo Municipal. Após votação pelos eleitos presentes na reunião objeto de votação, a mesma foi aprovada por **unanimidade**, para efeitos do disposto nos termos do artigo 56.º da Lei n. º75/2013, de 12 de setembro, foi deliberado dar-lhe a devida publicidade. ----------

=== Foi tomado conhecimento que, na presente data, as sequentes rubricas do Resumo Diário de Tesouraria do dia 1 de setembro de 2026, tinham o seguinte valor: **Saldo** – Oitocentos e vinte euros e dezassete cêntimos; **Operações Orçamentais** – Quatro milhões, quinhentos e cinquenta e oito mil, setecentos e vinte e um euros e oitenta e um cêntimos; **Operações Não Orçamentais** - Duzentos e setenta mil, quatrocentos e trinta e cinco euros e cinquenta e cinco cêntimos. ----------

I - INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

=== Nenhum munícipe compareceu nesta reunião pública. ----------

II - ANTES DA ORDEM DO DIA

=== Nenhum dos presentes interveio neste ponto da ordem de trabalhos. ----------

III - ORDEM DO DIA

---**PONTO UM:** Informações do Senhor Presidente da Câmara Municipal; ----------
---**PONTO DOIS:** Informações e Pedidos de Esclarecimento do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores; ----------
---**PONTO TRÊS:** Projetos de Obras; ----------
---**PONTO QUATRO:** Propostas dos Membros do Executivo; ----------
---**PONTO CINCO:** Deliberações Diversas; ----------
---**PONTO SEIS:** Expediente. ----------

1 - INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

=== **O Senhor Presidente da Câmara Municipal** prestou as seguintes informações: ----------

A) Relativamente às luminárias existentes junto à ciclovia, informou que algumas ainda não se encontram ligadas, tendo já contactado o responsável da E-REDES, encontrando-se em curso um levantamento da situação, com vista à adoção das medidas necessárias à sua resolução. ----------

B) Informou que a Piscina Coberta e o Pavilhão Municipal se encontram em funcionamento desde o dia 15 de setembro. ----------

C) Deu conhecimento de que se encontra em curso a colocação da cobertura no Mercado de Seda. ---------

D) Informou que, no dia 7 de setembro, tomou conhecimento da demissão da Direção do Lar de Seda. Neste âmbito, manifestou o seu reconhecimento e apreço pelo trabalho desenvolvido pela referida Direção, enquanto responsável pela Comissão de Melhoramentos da Freguesia de Seda e pela gestão do Lar de Seda, salientando o empenho e a dedicação demonstrados na procura de soluções para as diversas dificuldades e problemas que, diariamente, se colocam à instituição. Manifestou, ainda, o desejo de que seja encontrada, com a maior brevidade possível, uma nova Direção que assegure a continuidade do funcionamento e da gestão do Lar de Seda. ----------

E) Informou que, no dia 10 de setembro, reuniu com o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Chança, que apresentou algumas reivindicações e necessidades daquela Freguesia, designadamente a cedência do kit de combate a incêndios existente no Parque de Máquinas, atualmente sem utilização, para instalação numa viatura da Junta de Freguesia, podendo o mesmo ser igualmente utilizado nas operações de monda química. ----------

Mais informou que foi solicitada a colaboração do Município para a instalação de um carregador para veículos elétricos na Freguesia de Chança. ----------

Referiu, ainda, a necessidade de proceder à revisão dos valores associados à delegação de competências, a acautelar aquando da elaboração do próximo orçamento municipal, tendo em consideração a necessidade da respetiva atualização. ----------

Por fim, informou ter sido igualmente solicitada a disponibilização de um Assistente Operacional, com funções de varredor, para reforço dos serviços de limpeza naquela Freguesia. ----------

F) Informou que, no dia 14 de setembro, participou numa reunião do Conselho Cinegético Municipal. --------

G) Informou que, no dia 15 de setembro, procedeu à assinatura do contrato com a nova Engenheira Civil, que irá integrar os quadros do Gabinete Técnico do Município. ----------

2 - INFORMAÇÕES E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO DO SENHOR VICE-PRESIDENTE E DOS SENHORES VEREADORES

=== **O Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal** prestou as seguintes informações: ----------

A) No dia 10 de setembro esteve na inauguração da Feira das Cebolas em Portalegre. ----------

B) No dia 15 de setembro participou na Cerimónia Comemorativa do Dia da Arma de Cavalaria e do 319.º Aniversário do Regimento de Cavalaria N.º 3, em Estremoz. ----------

=== **A Senhora Vereadora da Câmara Municipal** prestou as seguintes informações: ----------

A) Informou que no dia 2 de setembro, participou numa reunião promovida pela Universidade de Évora, no âmbito da candidatura apresentada por aquela Universidade com vista à constituição da Orquestra Regional do Alentejo. Referiu que, na referida reunião, o Senhor Reitor procurou sensibilizar os diversos Municípios para a importância da adesão ao projeto. ----------

B) Informou que, no dia 3 de setembro, acompanhada por alguns técnicos do Município, participou numa sessão de formação relativa à plataforma EDUBOX, nova ferramenta associada ao sistema informático adotado pelo Agrupamento de Escolas para o novo ano letivo. ----------

C) Informou que, no dia 4 de setembro, participou numa reunião no Agrupamento de Escolas, tendo em vista ultimar os procedimentos necessários ao início do novo ano letivo. ----------

D) Informou que, no dia 5 de setembro, esteve presente na primeira Gala da 3.ª Edição do Concurso de Fados, promovido pela AARF. ----------

E) Informou que, no dia 9 de setembro, o Município promoveu uma receção aos docentes do Agrupamento de Escolas e da EPDRAC, com o objetivo de lhes dar as boas-vindas ao novo ano letivo e transmitir a disponibilidade do Município para colaborar e apoiar as respetivas comunidades escolares ao longo do ano. ----------

F) Informou que, no dia 10 de setembro, esteve presente na receção aos encarregados de educação das crianças do Pré-Escolar e dos alunos do 1.º Ciclo. ----------

G) Informou que, no dia 11 de setembro, acompanhou a Senhora Engenheira Sónia Parelho a Setúbal, onde foram recebidas por um representante do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Setúbal, no âmbito do processo de implementação do sistema PAYT no concelho de Alter do Chão. Referiu que o encontro teve como principal objetivo conhecer e analisar soluções para a operacionalização da recolha de resíduos em prédios, situação que se coloca especificamente na sede do concelho, uma vez que as freguesias não dispõem de edifícios com estas características. ----------

H) Informou que, no dia 15 de setembro, acompanhada pelo Chefe de Divisão de Ação Social e Educação, participou numa reunião promovida pela CIMAA, no âmbito do processo de reestruturação dos transportes no Alto Alentejo. Referiu que a CIMAA se encontra a promover reuniões com os diversos Municípios da região, com vista à análise e definição de uma futura rede de transportes de âmbito intermunicipal. ----------

=== **O Senhor Vereador Francisco Rolo** usou da palavra, tendo proferido a seguinte intervenção: ----------

A) Relativamente à informação prestada pela Senhora Vereadora acerca da deslocação a Setúbal, no âmbito do sistema PAYT, questionou a razão da visita, considerando que aquele sistema não se encontra implementado no Município de Setúbal. ----------
A Senhora Vereadora esclareceu que, efetivamente, o sistema PAYT não se encontra implementado no Município de Setúbal, tendo a deslocação como objetivo conhecer e analisar os procedimentos adotados na recolha de resíduos em edifícios de habitação coletiva, realidade que importa acautelar no âmbito da implementação deste sistema no concelho de Alter do Chão. ----------

B) Relativamente às informações prestadas pelo Senhor Presidente na sequência da reunião realizada com o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Chança, nomeadamente quanto à instalação de carregadores para veículos elétricos, o Senhor Vereador salientou que esta questão deverá ser analisada não apenas relativamente à Freguesia de Chança, mas também em relação às restantes freguesias do concelho. Referiu, ainda, a importância de serem privilegiados equipamentos que permitam um carregamento rápido dos veículos. ----------

C) No que respeita à necessidade de disponibilização de um Assistente Operacional, com funções de varredor, para a Freguesia de Chança, o Senhor Vereador questionou se, tendo sido realizado recentemente um procedimento concursal para Assistentes Operacionais e existindo uma reserva de recrutamento, não seria possível proceder ao recrutamento de um trabalhador para o exercício dessas funções naquela Freguesia. ----------
O Senhor Presidente esclareceu que o Município tem vindo a dar resposta a este tipo de necessidades através dos projetos e programas de apoio ao emprego existentes, procurando, dessa forma, proporcionar oportunidades de trabalho e apoiar as pessoas que se encontram em situação de maior vulnerabilidade, pretendendo manter esta estratégia. ----------

D) Considerando que se encontra praticamente decorrido um ano do atual mandato e que se inicia o trabalho preparatório do próximo orçamento municipal, o Senhor Vereador relembrou a situação da Casa do Povo de Seda, questionando o Senhor Presidente sobre a existência de alguma informação

relativamente ao assunto e se já tinha sido estabelecido contacto com a Senhora Diretora da Segurança Social. ----------

O Senhor Presidente referiu que esta questão constitui igualmente uma preocupação do Executivo Municipal, afirmando que continuará a diligenciar e a insistir junto das entidades competentes no sentido de encontrar uma solução. Informou, contudo, que, até à presente data, não recebeu qualquer informação concreta sobre o assunto. ----------

E) O Senhor Vereador questionou, igualmente, o ponto de situação relativo ao Cemitério de Chança, nomeadamente se o respetivo projeto se encontra já concluído. ----------
Sobre esta matéria, o Senhor Presidente informou que foi realizada uma consulta ao mercado, tendo sido apresentada uma proposta cujo valor foi considerado excessivo pelos serviços técnicos municipais. Referiu que estão a ser efetuadas novas diligências junto do mercado, com vista à obtenção de propostas com valores mais adequados, de modo a permitir o posterior lançamento do procedimento para elaboração do projeto. ----------

F) Por fim, o Senhor Vereador questionou o ponto de situação relativo à pavimentação da Azinhaga do Travanque. ----------

G) O Senhor Presidente informou que se encontra a aguardar a obtenção de um orçamento para a realização da intervenção, salientando, contudo, as dificuldades que o Município tem enfrentado na contratação de empresas disponíveis para executar este tipo de trabalhos. ----------
Mais referiu que, sempre que assume um compromisso, procura assegura-lo, reconhecendo, porém, que as atuais dificuldades na contratação de empreiteiros têm condicionado o cumprimento dos prazos inicialmente previstos. ----------
Concluiu afirmando que serão desenvolvidos todos os esforços no sentido de que estas intervenções possam apresentar avanços concretos e ser devidamente acauteladas aquando da discussão e preparação do próximo orçamento municipal. ----------

=== **O Senhor Vereador Luís Marques** usou da palavra, tendo proferido a seguinte intervenção: ----------

A) Felicitou os novos funcionários da Câmara Municipal, desejando-lhes os maiores sucessos no desempenho das suas funções. ----------

B) Reforçou a preocupação anteriormente manifestada relativamente à ligação das luminárias existentes junto à ciclovia, na Estrada Nacional 369, salientando a importância da resolução desta situação. ---------

C) A propósito do início do ano letivo na EPDRAC, informou que se encontra em preparação uma iniciativa, na sequência de um programa já existente, designadamente o "Parlamento dos Jovens". Nesse âmbito, está a ser desenvolvido o projeto "A EPDRAC vai à Câmara", com o objetivo de promover a aproximação dos alunos à atividade autárquica e ao funcionamento da Câmara Municipal. ----------

3 - PROJETOS DE OBRAS

Deliberação n.º 265

3.1 - Processo nº 205/2025

Requerente: Francisco João Lopes Ribeiro

Assunto: Apreciação e eventual aprovação do Projeto de Arquitetura - Deliberação Final; ----------

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte informação n.º 3273/2026, datada 26 de agosto de 2026, subscrita pela Arquiteta, Helena Arguelles: ----------

"Introdução ----------

A presente informação refere-se ao projeto de alterações ao projeto anteriormente licenciado, referente à alteração de fachada, do edifício de habitação situado na Rua dos Pedreiros n. º 1 e n. º 3, freguesia e concelho de Alter do Chão, requerido por Francisco João Lopes Ribeiro, na qualidade de proprietário. ----------

O presente pedido enquadra-se numa operação urbanística sujeita a licença administrativa, de acordo com a alínea c) do ponto 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n. º 555/99 de 16 de dezembro na sua atual redação (RJUE). ----

Enquadramento do pedido no Plano de Urbanização da Vila de Alter do Chão (PUAC) ----------

- Espaços Centrais ----------
- Conjunto Edificado com interesse – Zona Histórica de Alter do Chão ----------
- Área de Reabilitação Urbana (ARU) ----------

Instrução do Pedido ----------

De acordo com a Portaria n. º 71-A/2024 de 27 de fevereiro, o pedido encontra-se devidamente instruído. ----------

A técnica apresentou isenção de apresentação de plano de acessibilidades, que se aceita, uma vez que a operação urbanística não tem enquadramento no Decreto-lei n. º 163/2006 de 8 de agosto na sua redação atual. Foi ainda solicitada dispensa de apresentação de especialidades. Considerando a natureza da intervenção, salvo melhor entendimento, entende-se aceitar o pedido. ----------

Foi apresentado relatório de avaliação de vulnerabilidade sísmica. ----------

Análise do pedido ----------

A pretensão refere-se ao projeto de alterações sobre o projeto anteriormente licenciado, referente à alteração de fachada de um imóvel afeto ao uso habitacional, conforme descrito na certidão da conservatória do registo predial. ----------

O imóvel distribui-se em dois pisos (rés-do-chão e primeiro andar) e é composto por uma única fração autónoma. Este edifício confronta com três ruas. De uma forma geral haverá substituição das caixilharias existentes por outras de melhor desempenho energético, propondo-se ainda a abertura de novos vãos, designadamente nas fachadas que confinam com a Rua Pequena e com a Rua da Trindade. ----------

Na Rua Pequena será realizada a abertura de uma nova janela ao nível do rés-do-chão, replicando as dimensões e proporções dos restantes vãos presentes na habitação. Por outro lado, na Rua da Trindade, serão abertos três vãos, dois ao nível do rés-do-chão e outro ao nível do primeiro andar, este último com uma dimensão mais reduzida, uma vez que se destina a iluminar uma instalação sanitária, conforme descrito na memória descritiva e justificativa do projeto de arquitetura. ----------

A alteração agora proposta prevê ainda a substituição da cobertura e consequentemente uma ligeira ampliação da altura da edificação e da cota de beirado, mantendo a nova proposta desenho similar ao original. ----------
Os espaços centrais, definidos no artigo 16.º do PUAC, têm como objetivo a preservação das características gerais da malha urbana e das tipologias de ocupação. ----------
Nestes espaços são interditas intervenções que descaracterizem o conjunto edificado existente e é dada prioridade à utilização das metodologias e materiais tradicionais de construção. ----------
Nos espaços centrais, as novas construções e as obras de conservação, reconstrução, alteração e ampliação de edifícios existentes têm que se integrar harmoniosamente no tecido urbano construído tendo em consideração as características morfológicas e tipológicas da envolvente, de acordo com o artigo 17.º do PUAC. ----------
No que se refere ao ponto 3 do artigo 40.º - Conjuntos edificados com interesse da zona histórica de Alter do Chão – qualquer intervenção ao nível do edificado, deve ter como objetivo a proteção e conservação dos aspetos homogéneos e de valor da imagem e do perfil da paisagem urbana. ----------
Da análise ao projeto apresentado, verifica-se que a proposta se coaduna com o disposto no Plano de Urbanização de Alter do Chão, integrando-se harmoniosamente no tecido urbano construído e em concordância com as características morfológicas e tipológicas da envolvente. ----------
Os novos vãos apresentam uma geometria retangular vertical, enquadrada na geometria envolvente e tipicamente encontrada na Zona Histórica de Alter do Chão. ----------
Em relação às cores dos socos, cunhais, alizares, barras e cornijas, a cor proposta é o amarelo ocre, que se encontra previsto no artigo 59.º do Código Regulamentar de Alter do Chão. ----------
Quanto às caixilharias, é proposta a cor branco, prevista no artigo 61.º do citado Código Regulamentar. ----------
A cor da fachada será branca, em conformidade com o disposto no artigo 58.º do Código Regulamentar. ----------
A nova altura da edificação harmoniza-se com a envolvente edificada, pelo que não existe nada a opor. ----------
Conclusão ----------
Pelo exposto, propõe-se superiormente que seja submetido à **aprovação da Câmara o presente projeto de arquitetura nos termos do artigo 20.º** do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro na sua atual redação. Uma vez que não há lugar à apresentação de especialidades, propõe-se ainda que o processo seja **proposto a deliberação final de deferimento, nos termos do artigo 26.º** do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro na sua atual redação." ----------
Consta do processo a seguinte informação n.º 3401/2026, 07 de setembro de 2026, subscrita pelo Chefe de Divisão, Francisco Parelho: ----------
"A presente informação refere-se ao projeto de alterações ao projeto anteriormente licenciado, referente à alteração de fachada, do edifício de habitação situado na Rua dos Pedreiros n.º 1 e n.º 3, freguesia e concelho de Alter do Chão, requerido por Francisco João Lopes Ribeiro, na qualidade de proprietário.
Considerando a informação técnica do Serviço de Urbanismo e Edificação, propõe-se superiormente que seja submetido à aprovação da Câmara o presente projeto de arquitetura nos termos do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro na sua atual redação. Uma vez que não há lugar à apresentação de especialidades, propõe-se ainda que o processo seja proposto a deliberação final de deferimento, nos termos do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro na sua atual redação."

Deliberado por unanimidade aprovar presente Projeto de Arquitetura. ----------

Deliberação n.º 266

3.2 - Processo nº 93/2026

Requerente: Conjuntocean, Unipessoal, Lda.

Assunto: Apreciação e eventual aprovação do Projeto de Arquitetura; ----------

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte informação n.º 3260/2026, datada 25 de agosto de 2026, subscrita pela Arquiteta, Helena Arguelles: ----------

"**Introdução** ----------

No seguimento da anterior informação UOFOUSU n.º 2773/2026 de 13.07.2026, referente ao pedido de reabilitação e ampliação de um edifício de habitação, situado na Estrada da Fonte n.º 20 e 22, em Alter Pedroso, freguesia e concelho de Alter do Chão, requerido por Conjuntocean – Unipessoal Lda, foi solicitado o aperfeiçoamento do pedido através da junção de elementos que estavam em falta e/ou careciam de retificação.

Verifica-se, através da Certidão da Conservatória do Registo Predial apresentada, que o proprietário do prédio é o Sr. César Augusto da Costa Alves. ----------

O presente pedido enquadra-se numa operação urbanística sujeita a licença administrativa, de acordo com a alínea e) do ponto 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro na sua atual redação (RJUE). ----

Enquadramento do pedido no Plano Diretor Municipal de Alter do Chão ----------

- Espaços Agrícolas; ----------
- Reserva Ecológica Nacional (REN) – Áreas de elevado risco de erosão hídrica do solo; Áreas estratégicas de infiltração e de proteção e recarga de aquíferos; ----------
- Reserva Agrícola Nacional (RAN); ----------
- Estrada Municipal – Rede rodoviária (sistema secundário); ----------
- Perigosidade de Incêndio – Baixa ----------

Instrução do Pedido ----------

De acordo com a Portaria n.º 71-A/2024 de 27 de fevereiro, o pedido encontra-se agora devidamente instruído. -

A empresa requerente apresentou um contrato de comodato entre o titular do prédio e a empresa. ----------

As plantas de ordenamento e condicionantes do PDM de Alter do Chão foram anexadas ao processo por este serviço. ----------

Verifica-se que o técnico que subscreve o presente projeto de arquitetura encontra-se habilitado para o efeito, dado que consta com o n.º 179 da listagem de engenheiros civis, membros efetivos da Ordem dos Engenheiros abrangidos pelo artigo 2º da Lei n.º 25/2018, de 14 de junho, que altera a Lei n.º 31/2009, de 3 de julho. ----------

Foi apresentado plano de acessibilidades, dando cumprimento ao Decreto-Lei n.º 163/2006 de 8 de agosto, conjugado com o Decreto-Lei n.º 95/2019 de 18 de julho e a Portaria n.º 301/2019 de 12 de setembro. ----------

Análise do Pedido ----------

A pretensão respeita à reabilitação e ampliação em altura de uma edificação existente, destinada a habitação, localizada em área classificada como Espaços Agrícolas no Plano Diretor Municipal de Alter do Chão (PDM). -----

A intervenção prevê o aumento da área de construção de 87,00 m² para 132,00 m², correspondente a um acréscimo de 45,00 m², mantendo-se, contudo, a área de implantação existente, de 87,00 m². ----------
Nos termos do artigo 13.º do Regulamento do PDM de Alter do Chão, os Espaços Agrícolas correspondem a áreas com uso agrícola dominante. O artigo 14.º estabelece as ocupações e utilizações admissíveis nesta categoria de espaço. ----------
No que respeita à edificabilidade, o artigo 15.º, n.º 1, do Regulamento do PDM, através do Quadro 1, estabelece para o uso habitacional uma altura máxima de fachada de 6,5 m e um máximo de 2 pisos, bem como uma área máxima de construção de 500 m². O mesmo quadro estabelece uma área máxima de impermeabilização correspondente à área máxima de implantação acrescida de 20 %. ----------
Importa ainda atender ao disposto no artigo 15.º, n.º 2, do Regulamento do PDM, segundo o qual, nas ampliações de edifícios existentes, a dimensão mínima da parcela é a existente, sendo aplicáveis os restantes parâmetros constantes do Quadro 1. ----------
Considerando que a intervenção não implica aumento da área de implantação, mantendo-se esta em 87,00 m², não se verifica acréscimo da ocupação física do solo decorrente da ampliação. ----------
A área de construção proposta, de 132,00 m², é igualmente inferior ao limite máximo de 500 m² estabelecido para o uso habitacional no Quadro 1 do artigo 15.º do PDM. ----------
Assim, quanto aos parâmetros de área de construção e de implantação, a pretensão encontra-se, em princípio, enquadrada nas disposições do artigo 15.º do PDM aplicáveis às ampliações de edifícios existentes. ----------
Verifica-se adicionalmente que a altura máxima da fachada e o número de pisos resultantes da intervenção, se conformam com o limite de 6,5 m e 2 pisos estabelecido para a habitação no Quadro 1 do artigo 15.º. ----------
Relativamente ao Código Regulamentar em vigor neste município, não existe nada a opor. ----------
No que respeita às servidões administrativas e restrições de utilidade pública que abrangem o prédio, pese embora a pretensão incida sobre áreas abrangidas pelos regimes da REN e da RAN, verifica-se que a intervenção proposta não implica qualquer nova ocupação ou impermeabilização do solo, uma vez que a ampliação do imóvel é realizada exclusivamente em altura, não resultando, assim, em qualquer acréscimo da área de implantação. ----------
No que respeita ao regime jurídico da REN, considerando o disposto no n.º 1 do artigo 20.º do RJREN e atendendo a que a intervenção não interfere com novas áreas integradas na REN, entende-se, salvo melhor entendimento, que a pretensão não se encontra sujeita às disposições do referido regime que condicionem a realização da intervenção em causa. ----------
Relativamente ao regime jurídico da RAN, considerando os objetivos prosseguidos pelo respetivo artigo 4.º e atendendo a que a intervenção não implica qualquer nova ocupação, afetação ou alteração do uso de áreas integradas na RAN, por se concretizar exclusivamente em altura, entende-se, salvo melhor entendimento, que a pretensão não determina nova afetação de solo integrado na RAN, não se encontrando, nessa medida, sujeita às condicionantes decorrentes daquele regime. ----------
Quanto à perigosidade de incêndio, foi consultado o Sector de Recursos Hídricos e Florestais deste município, que indica, conforme informação anexa ao processo, que a pretensão se encontra dispensada de parecer da

Comissão Municipal de Gestão Integrada de Fogos Rurais, uma vez que o prédio não se encontra em território florestal nem localizado a menos de 50 metros de áreas florestais. ----------

Conclusão ----------

Pelo exposto, **propõe-se o deferimento do presente projeto de arquitetura em sede de reunião de câmara, nos termos do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro na sua atual redação**." ----------

Consta do processo a seguinte informação n.º 3400/2026, 07 de setembro de 2026, subscrita pelo Chefe de Divisão, Francisco Parelho: ----------

"A presente informação refere-se ao pedido de reabilitação e ampliação de um edifício de habitação, situado na Estrada da Fonte n.º 20 e 22, em Alter Pedroso, freguesia e concelho de Alter do Chão, requerido por Conjuntocean – Unipessoal Lda, tendo sido solicitado o aperfeiçoamento do pedido através da junção de elementos que estavam em falta e/ou careciam de retificação.

Considerando a informação técnica do Serviço de Urbanismo e Edificação, propõe-se o deferimento do presente projeto de arquitetura em sede de reunião de câmara, nos termos do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro na sua atual redação."

Deliberado por unanimidade aprovar presente Projeto de Arquitetura. ----------

Deliberação n.º 267

3.3 - Processo nº202/2026

Requerente: António José Lopes Venâncio

Assunto: Apreciação e eventual aprovação do pedido de emissão de certidão em como o prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Alter do Chão sob o artigo n.º 25, e inscrito sob o artigo matricial urbano n.º 431, na Freguesia de Cunheira, Concelho de Alter do Chão, foi edificado em data anterior à entrada em vigor do Regime Jurídico do Licenciamento Municipal de Obras Particulares; ----------

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte informação n.º 3473/2026, datada 10 de setembro de 2026, subscrita pela Técnica Superior, Alexandra Figueiredo: ----------

"A presente informação respeita ao pedido de emissão de Certidão de Construção anterior a 1991, solicitado por António João Lopes Venâncio. ----------

O pedido incide sobre o prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Alter do Chão sob o n.º 25. Trata-se de um prédio de natureza urbana com a matriz n.º 431, situado em **Rua dos Barreirinhos n.º 93, na freguesia de Cunheira e concelho de Alter do Chão**. ----------

Após visita ao local, cumpre informar que a referida construção aparenta ter sido edificada em data anterior à entrada em vigor do Regime Jurídico do Licenciamento Municipal de Obras Particulares (Decreto-Lei n.º 445/91 de 20 de novembro). ----------

Mais se informa, que esta construção corresponde ao número de polícia **93 (noventa e três),** da **Rua dos Barreirinhos, na freguesia de Cunheira**." ----------

Consta do processo a seguinte informação n.º 3478/2026, 11 de setembro de 2026, subscrita pelo Chefe de Divisão, Francisco Parelho: ----------

"Considerando a informação do Setor de Fiscalização, sou a propor que o Sr. Presidente submeta à consideração do executivo municipal a intenção de emissão de uma certidão onde conste que o prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Alter do Chão sob o artigo n.º 25 e inscrito sob o artigo matricial urbano n.º 431 da Freguesia de Cunheira, foi construído em data anterior a entrada em vigor do Regime Jurídico do Licenciamento Municipal de Obras Particulares (Decreto-Lei nº 445/91 de 20 de novembro). ----------
Mais se propõe que o Sr. Presidente proceda à emissão de uma certidão onde conste que o referido prédio corresponde ao número de polícia 93 (noventa e três) da Rua dos Barreirinhos na Freguesia de Cunheira." --------
Deliberado por unanimidade emitir a certidão requerida de acordo com as informações prestadas pelos serviços técnicos. ----------

4 - PROPOSTAS DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

Deliberação n.º 268

4.1 - Apreciação e eventual aprovação da Proposta para Inclusão e Nomeação de membros para integrar a Comissão Municipal de Proteção Civil de Alter do Chão; ----------
=== Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte proposta: ----------
"Considerando que: ----------

- As atividades relacionadas com a Proteção Civil Municipal encontram-se definidas e Reguladas na Lei n.º 65/2007, a qual procurou transpor e aprofundar as linhas gerais definidas pela Lei de Bases de Proteção Civil para o escalão Municipal; ----------
- O Decreto-Lei n.º 44/2019 surge também num momento em que decorre a transferência de poderes da administração central para a administração local. Nesse sentido, o próprio diploma introduz um conjunto de alterações que implicam maior autonomia, mas também maior responsabilidade, por parte das estruturas municipais, tais como: ----------
 - ➢ O Presidente da Câmara passa a ser o responsável exclusivo pela ativação e desativação dos Planos de Municipais de Emergência de Proteção Civil; ----------
 - ➢ As competências das Juntas de Freguesia em matéria de Proteção Civil são definidas e passam também a ser responsáveis pela proposta de criação de Unidades Locais de Proteção Civil; ----------
- A Lei n.º 27/2006, de 3 de julho, aprovou a Lei de Bases da Proteção Civil, a qual ao logo dos anos tem vindo a sofrer alterações, nomeadamente pela Declaração de Retificação n.º 46/2006, Lei Orgânica n.º 1/2011, Lei n.º 80/2015 e Lei n.º 38/2026, de 3 de agosto, a qual integra no âmbito de atuação da proteção civil a busca, salvamento e socorro animal, alterando a Lei de Bases da Proteção Civil, a Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, e o Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro; ----------
- Com as alterações introduzidas recentemente pela Lei n.º 38/2026, de 3 de agosto, onde se destaca a integração de um representante da autoridade sanitária veterinária concelhia, surge também a

nomeação de um representante das juntas de freguesia a designar pela Assembleia Municipal, nos termos da alínea i) do artigo 41.º da Lei 27/2006, de 3 de julho, na sua atual redação. ----------

Nestes termos proponho ao Executivo Municipal, após apreciação da mesma, delibere no sentido de ser apreciada em sede de Assembleia Municipal." ----------

Deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta, remetendo a mesma à Assembleia Municipal. –

5 - DELIBERAÇÕES DIVERSAS

Deliberação n.º 269

5.1 - Apreciação e eventual aprovação do Primeiro Aditamento ao Contrato de Arrendamento para fim Não Habitacional celebrado entre o Município de Alter do Chão, a OMTEL, Estruturas de Comunicações, S.A. e a Freguesia de Chancelaria; ----------

=== Sobre o assunto foi presente o Primeiro Aditamento ao Contrato de Arrendamento celebrado em 1 de março de 2017 entre o Município de Alter do Chão, a OMTEL – Estruturas de Comunicações, S.A. e a Freguesia de Chancelaria, relativo a um espaço sito na Herdade da Casa de Bragança, em Chancelaria. ----------

O Aditamento visa atualizar o prazo e o valor da renda, estabelecendo-se um novo período de vigência de 1 de agosto de 2026 a 31 de julho de 2031, renovável por períodos de cinco anos, e uma renda anual de 1.800,00 €, sujeita às atualizações legais aplicáveis. ----------

Deliberado por unanimidade aprovar o Primeiro Aditamento ao Contrato de Arrendamento, nos termos apresentados. ----------

Deliberação n.º 270

5.2 - Apreciação e eventual aprovação da minuta do Protocolo Interadministrativo de Cooperação – Modelo Intermunicipal de Cibersegurança, Continuidade e Conformidade, entre a Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo e o Municipio de Alter do Chão; ----------

=== Sobre o assunto foi presente a minuta do Protocolo Interadministrativo de Cooperação, remetida pela CIMAA, no âmbito do Modelo Intermunicipal de Cibersegurança, Continuidade e Conformidade. ----------

O Protocolo visa promover uma estratégia intermunicipal de cibersegurança, apoiando os Municípios no cumprimento das obrigações decorrentes do novo Regime Jurídico da Cibersegurança, nomeadamente nas áreas da gestão de riscos, prevenção e resposta a incidentes, conformidade e sensibilização. ----------

A adesão ao Protocolo implica a designação do Responsável de Cibersegurança Intermunicipal e do Ponto Focal Local do Município, bem como a realização do registo e autoidentificação na plataforma MyCiber e a implementação das medidas previstas no plano de diagnóstico e conformidade. ----------

Consta do processo a seguinte informação subscrita pelo Técnico, Tiago Barreiros: ----------

"Informo que o registo inicial do Município de Alter do Chão na plataforma MyCiber foi submetido a 08/09/2026, em cumprimento do despacho de V. Exa. e do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 125/2025. ----------

Remeto em anexo o Recibo Comprovativo de Registo emitido pela plataforma. O registo encontra-se em estado "Pendente", correspondendo a um registo provisório até decisão de qualificação pela autoridade de cibersegurança competente." ----------

Deliberado por unanimidade aprovar a minuta do Protocolo Interadministrativo de Cooperação e a adesão do Município ao Modelo Intermunicipal de Cibersegurança, Continuidade e Conformidade, bem como ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara que determinou a inscrição do Município na plataforma MyCiber e designou como mandatário o Técnico Especialista de Sistemas e Tecnologias de Informação, Tiago Barreiros. ----------

Deliberação n.º 271

5.3 - Apreciação e eventual aprovação da proposta de Apoio solicitada pela Associação Alentejo Sem Fronteiras - Clube de Balonismo, para realização da 29ª Edição do Festival Internacional de Balões de Ar Quente 2026; ----------

=== Sobre o assunto em apreço foi presente um email pela "Alentejo sem Fronteiras que solicita a colaboração do Município de Alter do Chão na 29.ª edição do Festival Internacional de Balões de Ar Quente (FIBAQ 2026), a realizar de 6 a 13 de novembro de 2026. ----------

Nesta edição, o Município de Alter do Chão será sede do evento entre os dias 9 e 13 de novembro, período durante o qual as equipas participantes ficarão alojadas no concelho, contribuindo para a promoção turística e para a dinamização económica local. ----------

A proposta inclui a articulação entre a organização e o Município ao nível da logística e do apoio institucional necessário à realização do evento, tendo sido igualmente remetidos elementos relativos à programação e ao impacto mediático da edição de 2025. ----------

Consta do processo a seguinte informação subscrita pelo Jurista, David Bastos: ----------

"O presente pedido de apoio deve ser objeto de deliberação por parte do Executivo Municipal, ao abrigo do disposto nas alíneas o) e p) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL aprovado em anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, uma vez que se trata de entidade legalmente constituída tendo por objeto o desenvolvimento de atividade cultural, recreativa e desportiva." ----------

Consta igualmente do processo a seguinte informação subscrita pela Chefe de Divisão, Carla Ventura: ----------

"Informo que existe dotação na rubrica respetiva para fazer face ao apoio solicitado." ----------

Deliberado por unanimidade aprovar a colaboração do Município na realização do FIBAQ 2026, através da disponibilização dos apoios logísticos e equipamentos municipais previstos, bem como da atribuição de uma contrapartida financeira de 7.500,00 €. ----------

Deliberação n.º 272

5.4 - Apreciação e eventual aprovação do pedido de apoio, para aquisição de um atrelado para transporte de cavalos, realizado pela EPDRAC; ----------

=== Sobre o assunto em apreço foi presente um email pela EPDRAC que solicita apoio à aquisição de um atrelado para transporte de cavalos, destinado ao transporte dos animais da escola, à participação em concursos

hípicos e a outras atividades, promovendo igualmente a representação do Município e da Escola a nível nacional. ----------

Consta do processo a seguinte informação subscrita pela Chefe de Divião, Carla Ventura: ----------

"Informo que em janeiro de 2024 foi atribuído um apoio à EPDRAC para aquisição de um trator, onde constava uma informação do jurista do município com o seguinte teor "a Escola Profissional de Desenvolvimento Rural de Alter do Chão reveste-se de enorme importância para a economia local da Vila de Alter do Chão assim como é uma escola de prestígio na sua área de atuação. Em face disto o Município de Alter do Chão, desde a constituição desta escola sempre a tem apoiado. ----------

Nos termos da alínea d) do nº2 do artigo 23º do RJAL aprovado pela Lei nº75/2013, de 12 de setembro, os municípios dispõem de atribuições na área da educação e, nos termos da alínea u) conjugada com a alínea o) ambas do nº1 do artigo 33º do RJAL, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza educativa com interesse para o município. ----------

A aquisição do atrelado reveste-se de importância para a escola, pois irá eliminar os custos com o aluguer deste equipamento. Caso assim se entenda, poder-se-á comparticipar a aquisição do equipamento atribuindo um apoio financeiro para esse fim àquele estabelecimento de ensino. ----------

Este apoio é da competência da Câmara Municipal. ----------

A dotação orçamental disponível em GOP`s é de € 12.000,00." ----------

Deliberado por unanimidade apoiar a EPDRAC na aquisição de um atrelado para transporte de cavalos no valor de 12.000,00€. ----------

Deliberação n.º 273

5.5 - Apreciação e eventual aprovação do pedido de Licença Especial de Ruído para o dia 19 de setembro de 2026, apresentado pela Associação "Os da Boa Vontade"; ----------

=== Sobre o assunto em apreço foi presente um pedido de Licença Especial de Ruído, pela Associação "Os da Boa Vontade", para o dia 19 de setembro de 2026. ----------

Consta do processo a seguinte informação subscrita pelo Coordenador Técnico, Joaquim Amaro: ----------

"O presente pedido enquadra-se no nº. 1 do artº. 15º. do Decreto-Lei nº. 9/2007, na redação que lhe foi dada pelo D.L. 278/2007, de 1/08, em que o exercício das atividades ruidosas temporárias pode ser autorizado em casos excecionais e devidamente justificados mediante emissão de licença especial de ruído pelo respetivo Município que fixa as condições do exercício das atividades ruidosas. Assim, deverá o presente pedido ser presente na próxima reunião do Executivo Municipal." ----------

Deliberado por unanimidade emitir a licença solicitada, de acordo com as informações dos serviços. ------

Deliberação n.º 274

5.6 - Apreciação e eventual aprovação do pedido para disponibilização de contentores isentos do pagamento das respetivas tarifas apresentado pela Associação "Os da Boa Vontade". ----------

=== Sobre o assunto em apreço foi presente um email datado de 04 de setembro de 2026, pela Associação Os da Boa Vontade para disponibilização, com isenção do pagamento das respetivas tarifas, de contentores

destinados à realização do evento "Bye Bye Summer", a decorrer no dia 19 de setembro 2026, na Freguesia de Chança. ----------

Consta ainda do processo a seguinte informação subscrita pelo Técnica Superior, Sonia Parelho: ----------

"Submete-se à consideração superior a solicitação da Associação Os de Boa Vontade, em Chança, para que, em caso de concordância, possa autorizar a disponibilização dos contentores e a isenção do pagamento das respetivas tarifas. Anexam-se os custos associados." ----------

Deliberado por unanimidade aprovar o pedido apresentado pela Associação Os da Boa Vontade, autorizando a disponibilização dos contentores solicitados, com isenção do pagamento das respetivas tarifas. ----------

6 – EXPEDIENTE

6.1 - Informação sobre a Gerência da Autarquia; ----------

Tomado Conhecimento. ----------

6.2 - Conta de Gerência 2025 da Associação de Bombeiros Voluntários de Alter do Chão. ----------

Tomado Conhecimento. ----------

===E nada mais havendo a tratar foi, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, encerrada a reunião eram **dez horas e trinta e três minutos**. ----------

O Presidente da Câmara Municipal

Francisco José Cordeiro Miranda

A Secretária

Ana Cristina Airoso Cesteiro Malheiro